



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

CEP 36.126 - ESTADO DE MINAS GERAIS

126  
B

LEI Nº 141 - de 27 de dezembro de 1994

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Belmiro Braga autoriza do a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para atender ao reforço de seguintes dotações orçamentárias :

02.04.3132 - Outros Serviços e Encargos (CEMIG) . . . F/49	R\$ 400,00
02.05.3132 - Outros Serviços e Encargos (SAÚDE) . . . F/57	R\$ 400,00
02.08.3231 - Subvenções Sociais (EMATER) . . . . . F /83	R\$ 400,00
02.08.3280 - Contribuições p/a PASEP. . . . . F/00	R\$ 800,00
TOTAL . . . . .	R\$2.000,00

Art. 2º - Para atender o que dispõe o artigo anterior será utilizado como fonte de recursos o Cancelamento Parcial das dotações abaixo, consignada na Lei Nº 127 de 06 de Dezembro de 1993 ao valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), como segue:

02.08.3132 - Outros Serviços e Encargos . . . . . F/82	R\$2.000,00
--	-------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação, retroagindo seus efeitos financeiros à data de 10 de Novembro de 1994 revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, 27 de dezembro de 1994

*Alonso J. C. Ferreira*  
**Alonso J. C. Ferreira**  
**PREFEITO**